



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 363/2025

Dispõe sobre a presença do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou de sistema que integre e supra essa função, em todos os prédios públicos que tenham atendimento à população no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art.1º – Todos os Prédios públicos no âmbito do Município de Maracanaú deverão contar e/ou disponibilizar a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras ou de sistema que integre e supra essa função para atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

§ 1º Entende-se por Intérprete de Libras o profissional presencial capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

§ 2º Entende-se por sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo que, à distância, faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, podendo estar instalado em um smartphone, tablet ou em um computador com acesso à internet.

Art. 2º – O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento dos Prédios Públicos do Município de Maracanaú.

Art. 3º – O sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizará a Língua Brasileira de Sinais em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Parágrafo único: O atendimento presencial consiste em disponibilizar intérpretes de Libras para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva, aos surdos e aos surdo cegos, com o objetivo de que possam receber uma adequada prestação de serviço.

Art. 4º – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 24/10/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A presença do intérprete de Libras ou de sistema que supra essa função nos prédios públicos de Maracanaú é fundamental para garantir o acesso e a inclusão da comunidade surda. Essa medida visa assegurar a igualdade de direitos e oportunidades, promovendo a comunicação efetiva e a autonomia das pessoas surdas no acesso aos serviços públicos. Além disso, contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12416

